



# O INTERFONE

NOVEMBRO 2025

Sindicato dos Empregados em Condomínios de Limeira, Araraquara, São Carlos e região



## Sindicato garante ganho salarial, e Cartão Alimentação de R\$ 551,76

Trabalhadores e trabalhadoras em condomínios de Limeira, Araraquara, São Carlos e região conquistaram um reajuste salarial de 6,05%, na Convenção Coletiva 2025 (Data-Base em Outubro).

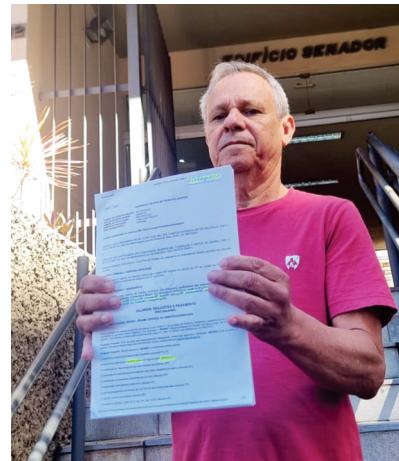
Isto representa ganho real de salário (acima da inflação), e a valorização da mão de obra da categoria.

“Apesar da resistência dos patrões, conseguimos avançar. Isso só é possível

com a categoria nos apoian-  
do”, afirmou Mateus Calefi,  
do SINECON (Sindicato dos  
Empregados em Condomínios  
de Limeira, Araraquara,  
São Carlos e região).

É a entidade que negocia  
com o setor patronal a Con-  
venção Coletiva de Limeira,  
Araraquara, São Carlos e  
Região. Além do reajuste, o  
sindicato também conquis-  
tou um aumento de 10% no  
Cartão Alimentação, que foi  
a R\$ 551,76 – valor signifi-  
cativo, em tempos de alta nos  
preços dos alimentos.

Neste informativo, você  
confere outras conquistas



da Convenção, e o novo  
valor dos Pisos Salariais. Em  
caso de descumprimento, o  
SINECON recebe denúncias  
pelo (19) 3443-8819.



## NOVOS PISOS SALARIAIS

Gerente Administrativo	R\$ 2.812,96
Zelador	R\$ 2.373,77
Porteiros ou Vigias, Garagistas, Folguista,	R\$ 2.271,96
Manobristas	R\$ 2.271,96
Cabineiros, Ascensoristas e Operador de CFTV	R\$ 2.170,19
Faxineiro	R\$ 2.271,96
Demais Empregados	R\$ 3.988,74

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**



Fale com o SINECON:  
**(19) 3443-8819**

## CARTÃO ALIMENTAÇÃO

**10% MAIOR!**  
**NOVO VALOR:**  
**R\$ 551,76**

## Atenção: Homologação só no seu SINDICATO!

A Convenção Coletiva dos trabalhadores em condomínios OBRIGA a realização da Homologação no SINECON. É a única forma de proteger os direitos dos empregados, neste importante momento da vida laboral.

Quando a Homologação é feita no escritório de contabilidade ou na empresa, os direitos da Convenção ficam ameaçados. O principal deles é a MULTA que a empresa paga no caso de demissão por conta de contratação de PORTARIA VIRTUAL.

HOMOLOGAÇÃO É NO SINDICATO. Informações pelo (19) 3443-8819.



## Convênio Médico e Odontológico



Trabalhadores em condomínios representados pelo SINECON têm acesso fácil a médicos especialistas e exames, bem como aos dentistas do nosso Convênio Odontológico.

É a parceria do sindicato com a VIDAS REAIS: BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. CHEGA de esperar meses pelo especialista do SUS, CHEGA de adiar aquela consulta ao dentista.

Para solicitar o agendamento de sua consulta, basta enviar uma mensagem de WhatsApp para o número (11) 97322-6623, contendo as informações:

- Nome Completo
- CPF - Endereço completo com CEP
- Especialidade que deseja agendar

**Dúvidas? (19) 3443-8819.**



**Vidas Reais, benefício de assistência à saúde.**

### Especialidades médicas inclusas:

- Clínica Geral
- Ginecologia
- Oftalmologia
- Ortopedia
- Urologia



### Exames laboratoriais, oftalmológicos e preventivos inclusos:

- Hemograma completo, Urina tipo I e Cultura de fezes
- Acuidade visual e Tonometria
- Papanicolau, PSA livre e PSA total



## Confira outros direitos presentes na Convenção Coletiva



Adicional por **TEMPO DE SERVIÇO**: Empregados devem receber, a cada ano trabalhado, o percentual de 1% sobre o salário nominal, ficando limitada esta aplicação ao índice de 8%.



**SEGURO:** O trabalhador da categoria está fica protegido com uma série de seguros, para os momentos mais delicados da vida.

Morte Natural ou Acidental do Empregado - 8 parcelas de R\$ 1.875,00

Reembolso de Auxílio Funeral - 1 parcela de R\$ 2.300,00

(extensivo a cônjuge e filhos menores de 21 anos)

Reembolso de Verbas Rescisórias em caso de morte - 1 parcela de R\$ 2.300,00

Benefício Aposentadoria por Invalidez - 1 parcela de R\$ 2.300,00

Auxílio Diagnóstico Câncer de Mama - 1 parcela de R\$ 2.000,00

Auxílio Diagnóstico Câncer de Próstata - 1 parcela de R\$ 2.000,00

# Palavra do Presidente – Mateus Calefi

Concluímos a negociação coletiva deste ano, com importantes entregas aos trabalhadores. Além do ganho real de salário (acima da inflação), valorização do Cartão Alimentação e dos Pisos Salariais, conseguimos manter fatores importantes como os seguros de Vida, Invalides, Câncer de Mama e Próstata, Auxílio-Funeral e Convênios Médico e Odontológico.

Alvez mais importante que isto, seja a defesa traba-

lhista realizada pelo nosso corpo jurídico, que ampara e orienta a categoria diariamente. A fiscalização das condições de trabalho pela nossa equipe é outra rotina a se destacar, bem como a assistência na Homologação.

Na ponta do lápis, o sindicato entrega muito mais do que recebe. É preciso atenção à pressão patronal – ou dos amigos do REI – contra a contribuição sindical. A quem interessa um sindicato fraco?

Em Limeira, Araraquara, São Carlos e região, enfrentamos este problema. A pressão chegou a fechar as sedes físicas, dificultando o atendimento do próprio trabalhador. A negociação se dificulta com sindicato fragilizado, e a categoria perde.

Use a cabeça. Empregador BOM gosta de trabalho duro e eficiente. Puxar saco de mau patrão nunca deu futuro a ninguém. **FORTALEÇA O SEU SINDICATO!!!**



**Mateus Calefi**  
Presidente do SINECON

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: um assunto do TRABALHADOR com seu SINDICATO

**ATENÇÃO:** É CRIME quando a empresa ou o escritório de contabilidade INTERFERE ou EXPRESSA OPINIÃO sobre o direito de oposição do trabalhador ao pagamento da CONTRIBUIÇÃO PARA O SINDICATO.

“O trabalhador tem de buscar o seu sindicato para obter informação sobre o exercício da oposição: informações como o prazo, e forma de encaminhar. Não deve haver intermediação da empresa ou escritório na

relação entre trabalhador e seu sindicato, pois corre-se o risco de caracterizar INDUÇÃO”.

As informações são de Priscila Moretto, Procuradora do Trabalho (MPT) e integrante do CONALIS (Coordenação Nacional de Promoção da Liberdade Sindical).

Trabalhador, se o RH ou escritório de contabilidade da empresa abordou este assunto, ligue para o (19) 3443-8819.



## Conheça as unidades do



**ARARAQUARA**  
PLANEJAMENTO  
DE REABERTURA

**SÃO CARLOS**  
PLANEJAMENTO  
DE REABERTURA

**LIMEIRA**  
Rua Senador Vergueiro, 732, Centro, 2º Andar  
Telefone: (19) 3443-8819



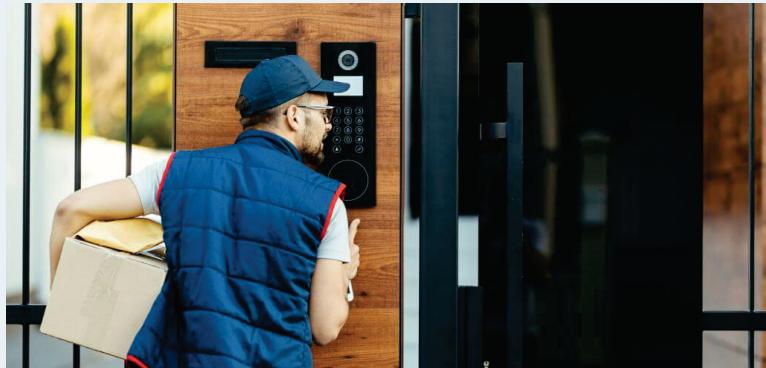
# TST confirma multa para demissão no caso de portaria virtual

Em decisão de outubro, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) CONFIRMOU a legalidade de uma cláusula da nossa Convenção Coletiva: o pagamento de MULTA, no caso de demissão de trabalhador ou trabalhadora, com o objetivo da contratação de portaria virtual.

A multa é fixada em 10 PISOS SALARIAIS para cada trabalhador/trabalhadora,

devendo constar do termo de rescisão do contrato de trabalho como INDENIZAÇÃO ADICIONAL, a ser paga no mesmo prazo das verbas rescisórias. No caso dos empregados pelo sistema REDINO (Regime Especial de Direitos Normativos), a multa vai a 20 PISOS SALARIAIS.

A decisão PACIFICA e FORTALECE o trabalho do SINECON, que segue lutan-



do pela atividade humana neste mercado, tanto para a qualidade do serviço pres-

tado, como pela defesa do emprego.



## Acúmulo de funções gera adicional de 20%

A Convenção Coletiva estabelece que “o trabalhador que vier a exercer cumulativamente e habitualmente outra função, fará jus ao percentual de adicional correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o salário hora do substituído, ao período efetivamente trabalhado”.

O adicional por acúmulo de cargo, será adicionado ao salário para efeito de cálculo de horas extras, feriados, folgas, adicional noturno, 13º salário e Férias.

**Denúncias pelo  
(19) 3443-8819.**

# Convenção obriga direitos CLT para terceirizados

Nos condomínios, considera-se atividades-fim as funções de Zelador, Vigia, Porteiro, Jardineiro, Faxineiro, Ascensorista, Garagista, Manobrista.

A Convenção Coletiva estabelece que, no caso da TERCEIRIZAÇÃO destes cargos, “os trabalhadores terceirizados terão garantidos pelos contratantes, os mes-

mos direitos trabalhistas previstos para os integrantes da categoria econômica do Condomínio Contratante”.

O descumprimento obrigará o condomínio infrator ao pagamento de 20 (vinte) pisos salariais da categoria, para cada empregado dispensado nessas condições.

**Denúncias pelo  
(19) 3443-8819.**

